

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 11 de março de 2022.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

PROCESSO SB 54610/2016 NOME ANTONOR DOS PASSOS CASTILHO Insc. Imobiliária 523.305-013.000 COMUNIQUE-SE 65/2022 PRAZO 30 DIAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 3ª (terceira) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2022, a qual será realizada excepcionalmente por intermédio de videoconferência no “Zoom Reuniões”, tendo em vista o estado de emergência em nosso Município decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de medidas para prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Discussão e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno - posse;
3. Assuntos gerais.

Data: 24/03/2022

Horário: 15h00

Local: videoconferência no “Zoom Reuniões” – o link:

(<https://zoom.us/j/7692609203?pwd=bE84ak54S2Z1SXdkb2ZWZ1fFZUdnQT09>)

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 07 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Presidente

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 752/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Clube Esportivo Vila Baeta Neves, no valor de R\$ 250.000,00, objetivando a “Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de LUTAS, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”. Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 023/2022 – SESP - Processo SB 752/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Clube Esportivo Vila Baeta Neves

Assinatura- 09 de Março de 2022.

Valor- R\$ 250.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de LUTAS, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 749/2022 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Clube Esportivo Vila Baeta Neves, no valor de R\$ 80.000,00, objetivando a “Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de BOCHA/MALHA, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.”. Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.028, de 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 019/2022 – SESP - Processo SB 749/2022 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Clube Esportivo Vila Baeta Neves

Assinatura- 10 de Março de 2022.

Valor- R\$ 80.000,00

Vigência – 01/01/2022 a 31/12/2022.

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes de BOCHA/MALHA, nas categorias de formação e adulto, com vista a formação esportiva e participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas Liga e em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resolução SE Nº 7, de 4 de março de 2022

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME Nº 01/2022.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Lei Municipal Nº 6.838/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematricula na rede pública e privada municipal de ensino;

Considerando Decreto Municipal nº 21.757/2021, que estabelece o caráter obrigatório de comparecimento presencial às aulas de todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Deliberação CME Nº 03/2021, que fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 02/2021 para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde, que versa sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos contra COVID-19; e

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 01/2022, a qual fixa normas complementares à Deliberação CME Nº 03/2021 para a realização das aulas e atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no contexto da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 4 de março de 2022

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 03/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 57/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070967/2021-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R\$ 104.997,44; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 102/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071304/2021-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GONÇALVES DIAS; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R\$ 89.242,07; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071699/2021-95; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO; VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022; ASSINATURA: 03/03/2022; VALOR: R\$ 81.816,98; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 3 de março de 2022.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – 02/03/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Colaboração abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 40/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.066105/2021-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS